

第 68/2002 號社會文化司司長批示

鑑於有必要對十月三十一日第 186/89/M 號訓令核准之《中央圖書館規章》第八條所指之價目表作出調整，藉以降低文化局從屬機構中央圖書館資料複製服務收費。

基於此：

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條及第 14/2000 號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、核准載於本批示附件的《中央圖書館規章》第八條所指之價目表，該附件為本批示的組成部分。

二、廢止七月五日第 197/93/M 號訓令第二條。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零二年七月二十三日

社會文化司司長 崔世安

附件

經十月三十一日第 186/89/M 號訓令
核准之《中央圖書館規章》第八條所指之價目表

印刷品影印、縮微膠片及電腦列印費			
規格		單價	
A4 黑白		5 角	
A4 彩色		2 元	
A3 黑白		1 元	
A3 彩色		3 元	
縮微膠片複製費			
規格	單價	全卷價	備註
16mm	2 元	800 元	最低收費：50 元
35mm	2 元	1,000 元	最低收費：60 元

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 68/2002

Considerando a necessidade de rever a tabela de preços a que se refere o artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro, no sentido de reduzir o preço do serviço de duplicação dos materiais da Biblioteca Central, organismo dependente do Instituto Cultural.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É aprovada a tabela de preços a que se refere o artigo 8.º do Regulamento da Biblioteca Central, constante do anexo ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

2. É revogado o artigo 2.º da Portaria n.º 197/93/M, de 5 de Julho.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de Julho de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

**Tabela de preços a que se refere o artigo 8.º
do Regulamento da Biblioteca Central, aprovado pela
Portaria n.º 186/89/M, de 31 de Outubro**

Duplicação em papel de materiais impressos e microfilmes, impressão de documentos em registo informático			
Formato		Preço p/imagem	
A4 Preto e Branco		\$ 0,50	
A4 Cor		\$ 2,00	
A3 Preto e Branco		\$ 1,00	
A3 Cor		\$ 3,00	
Duplicação em microfilme			
Formato	Preço p/imagem	Preço p/rolo	Observações
16mm	\$ 2,00	\$ 800,00	Tarifa mínima: \$ 50,00
35mm	\$ 2,00	\$ 1000,00	Tarifa mínima: \$ 60,00

運輸工務司司長辦公室**第 60/2002 號運輸工務司司長批示**

由於相關之權利人要求廢止分別經二月九日第 24/85/M 號訓令、九月十九日第 160/88/M 號訓令、五月二十九日第 109/90/M 號

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 60/2002**

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 4/85, 19/88, 11/90, 41/90,

訓令、十二月二十六日第255/90/M號訓令、五月十七日第138/93/M號訓令及三月二十一日第68/94/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第4/85號、第19/88號、第11/90號、第41/90號、第25/93號及第63/93號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款(四)項及第30/2000號行政命令第一款(一)項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止二月九日第24/85/M號訓令、九月十九日第160/88/M號訓令、五月二十九日第109/90/M號訓令、十二月二十六日第255/90/M號訓令、五月十七日第138/93/M號訓令及三月二十一日第68/94/M號訓令。

二零零二年七月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

第 61/2002 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經一月二十五日第17/86/M號訓令、九月十四日第113/87/M號訓令、一月二十三日第19/89/M號訓令、三月六日第44/89/M號訓令、三月三十日第79/92/M號訓令及六月八日第124/92/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務無線電通訊網之第4/86號、第17/87號、第3/89號、第6/89號、第41/92號及第48/92號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款(四)項及第30/2000號行政命令第一款(一)項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止一月二十五日第17/86/M號訓令、九月十四日第113/87/M號訓令、一月二十三日第19/89/M號訓令、三月六日第44/89/M號訓令、三月三十日第79/92/M號訓令及六月八日第124/92/M號訓令。

二零零二年七月十八日

運輸工務司司長 歐文龍

25/93 e 63/93, relativas à instalação e utilização de redes de radio-comunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 24/85/M, de 9 de Fevereiro, 160/88/M, de 19 de Setembro, 109/90/M, de 29 de Maio, 255/90/M, de 26 de Dezembro, 138/93/M, de 17 de Maio, e 68/94/M, de 21 de Março;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 24/85/M, de 9 de Fevereiro, 160/88/M, de 19 de Setembro, 109/90/M, de 29 de Maio, 255/90/M, de 26 de Dezembro, 138/93/M, de 17 de Maio, e 68/94/M, de 21 de Março.

18 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 61/2002

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 4/86, 17/87, 3/89, 6/89, 41/92 e 48/92, relativas à instalação e utilização de redes de radio-comunicações do Serviço Móvel Terrestre, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 17/86/M, de 25 de Janeiro, 113/87/M, de 14 de Setembro, 19/89/M, de 23 de Janeiro, 44/89/M, de 6 de Março, 79/92/M, de 30 de Março, e 124/92/M, de 8 de Junho;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 17/86/M, de 25 de Janeiro, 113/87/M, de 14 de Setembro, 19/89/M, de 23 de Janeiro, 44/89/M, de 6 de Março, 79/92/M, de 30 de Março, e 124/92/M, de 8 de Junho.

18 de Julho de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$40.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 40,00